



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI N° 113, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA O ART. 1º, DA LEI 3.233 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI

Art. 1º. Altera o Art. 1º, da Lei 3.233 de 13 de novembro de 2021, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.”.

Art. 1º. O número de Alvarás de Licença para localização e funcionamento de estabelecimentos prestadores de serviços funerários e/ou comércio de artigos mortuários não excederá de 01 (um) para cada 4.000 (quatro mil) habitantes do Município, considerando-se a população permanente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita.

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica.